Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12

Est. de São Paulo

L E I N º 146

"Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir uma Motoniveladora"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir do Sr. Maurilio Biagi, uma Motoniveladora marca "GALION" de 12 (doze) toneladas Série M-31/53, motor D-E-4006Z1, pela importancia de Cr$ ..... 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) para pagamento no prazo de 12 (doze) mêses, acrescidos de juros de móra de 1% (hum por cento) ao mês.

Artigo 2º - A aquisição será feita pela verba 321.8.82.2. do orçamento vigente, oportunamente suplementada para êste exercício e previsto verba em exercício futuro.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 11 de Abril de 1961.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves